



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 75/2014

CREDENCIAMENTO Nº 02/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA LABORATORIO CORONEL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa **LABORATORIO CORONEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Romario Martins, 143, sala 01, centro, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná (85.550-000), inscrito no CNPJ sob o número 04.480.996/0001-30, representada pela Sra. Juliane Tremea Toigo, inscrita no CPF sob o nº 025.088.409-71 e RG nº 5.848.893.3 PR, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 02/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.000	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	4,66	13.980,00
2	840	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	6,27	5.266,80
3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	21,00	504,00
4	180	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	4,41	793,80
5	36	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	4,41	158,76
6	2.500	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,52	8.800,00
7	24	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	4,31	103,44
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSSE (EIE)	9,71	116,52
9	24	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	10,50	252,00

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10	24	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	10,50	252,00
11	48	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	4,42	212,16
12	120	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	7,30	876,00
13	400	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,43	1.372,00
14	600	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	7,08	4.248,00
15	360	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	4,57	1.645,20
16	360	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	12,60	4.536,00
17	400	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,57	1.428,00
18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	7,19	2.157,00
19	600	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	3,43	2.058,00
20	1.080	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	3,43	3.704,40
21	500	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,72	860,00
22	960	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,33	2.236,80
23	60	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	16,43	985,80
24	60	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	2,36	141,60
25	1.140	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	20,69	23.586,60
26	360	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,53	910,80
27	60	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	18,41	1.104,60
28	240	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	2,33	559,20
29	2.400	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,42	10.608,00
30	2.400	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,42	10.608,00
31	3.120	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,33	7.269,60
32	60	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,86	231,60
33	1.920	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,33	4.473,60
34	60	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	4,33	259,80
35	180	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6,64	1.195,20
36	36	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	4,64	167,04
37	60	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,66	639,60
38	36	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	18,41	662,76



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



39	60	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	16,37	982,20
40	60	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,69	221,40
41	60	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	16,43	985,80
42	300	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,53	759,00
43	60	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,33	139,80
44	360	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	4,42	1.591,20
45	4.320	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,33	10.065,60
46	720	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	9,90	7.128,00
47	360	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	9,94	3.578,40
48	360	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	11,30	4.068,00
49	3.000	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11,29	33.870,00
50	120	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	11,66	1.399,20
51	60	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	2,84	170,40
52	60	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	12,60	756,00
53	120	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	2,53	303,60
54	24	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATOHORMONIO	45,29	1.086,96
55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	2,33	838,80
56	480	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	12,79	6.139,20
57	600	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3,56	2.136,00
58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,57	154,20
59	120	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,33	279,60
60	300	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	2,33	699,00
61	100	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,95	1.095,00
62	100	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	16,12	1.612,00
63	600	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	11,04	6.624,00
64	1.200	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	14,62	17.544,00
65	840	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,53	2.125,20
66	840	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,53	2.125,20
67	60	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,33	259,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



68	2.640	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,42	11.668,80
69	480	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	10,98	5.270,40
70	60	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	16,00	960,00
71	60	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	16,43	985,80
72	840	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	2,33	1.957,20
73	600	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	3,53	2.118,00
74	60	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	10,50	630,00
75	60	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	10,50	630,00
76	60	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	4,55	273,00
77	60	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	2,94	176,40
78	4.200	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	5,18	21.756,00
79	24	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	10,19	244,56
80	840	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	12,60	10.584,00
81	60	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	89,25	5.355,00
82	360	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA	3,56	1.281,60
83	240	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN)	18,02	4.324,80
84	240	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	23,37	5.608,80
85	24	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	14,32	343,68
86	240	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	19,48	4.675,20
87	240	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	19,48	4.675,20
88	24	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	11,55	277,20
89	360	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	12,60	4.536,00
90	840	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	21,38	17.959,20
91	120	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	23,38	2.805,60
92	60	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	18,02	1.081,20
93	24	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,02	432,48
94	24	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	18,02	432,48

ff.
Kailash



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



95	24	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	12,19	292,56
96	840	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	23,73	19.933,20
97	240	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	23,73	5.695,20
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	23,73	1.423,80
99	60	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	18,02	1.081,20
100	24	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,02	432,48
101	24	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	18,02	432,48
102	24	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	10,50	252,00
103	840	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPATITE B (HBS AG)	23,73	19.933,20
104	60	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	5,19	311,40
105	600	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,72	1.032,00
106	840	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,08	1.747,20
107	720	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2,08	1.497,60
108	120	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,17	620,40
109	120	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	21,00	2.520,00
110	60	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	3,43	205,80
111	60	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	2,97	178,20
112	1.200	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	3,56	4.272,00
113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	3,43	205,80
TOTAL GERAL ESTIMADO						400.811,36

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAIS DOS SERVIÇOS

As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimento situado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida – PR; devendo o estabelecimento estar de acordo com as exigências legais do ministério da Saúde e vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames laboratoriais e quantidades realizadas no mês em vigência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O valor total estimado deste contrato é de R\$ 400.811,36 (quatrocentos mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos), não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias, iniciando-se em 07 de abril de 2014 até 31 de março de 2015.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 400.811,36 (quatrocentos mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos).

Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	12281
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	12282
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	12284

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. 02/2014, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 07 de abril de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


Liliâne Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante


Juliane Tremea Toigo
LABORATORIO CORONEL LTDA
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6048 | Pato Branco, 09 de abril de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Professor da Carreira do MAGISTÉRIO SUPERIOR - Substituto

Área/Subárea	VO	NC	CH	T	Requisitos
Contabilidade Geral	01	06	20	N	Graduação em Ciências Contábeis, com Pós-Graduação em Contabilidade ou em áreas afins
Elétrica/Eletrônica e Máquinas Elétricas	01	06	40	M/T	Graduação na Área Elétrica, preferencialmente com Pós-Graduação na área
Elétrica/Eletrônica Analógica	01	06	40	M/T	Graduação na Área Elétrica, preferencialmente com Pós-Graduação na área
Matemática/Calculus Diferencial e Integral I, Geometria Analítica e Álgebra Linear	01	06	40	T/N	Graduação em Matemática, com Pós-Graduação

* QUANDO NÃO ESPECIFICADA, A PÓS-GRADUAÇÃO MÍNIMA DEVE SER EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO.
 Legenda:
 VO: nº de vagas
 NC: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho Distrito

Prova de Desempenho Distrito	Prova de Desempenho Distrito	Prova de Desempenho Distrito	Prova de Desempenho Distrito
Contabilidade	1.000,00	100,00	2.100,00
Elétrica	1.000,00	100,00	2.100,00
Matemática	1.000,00	100,00	2.100,00

Prova de Desempenho Distrito	Prova de Desempenho Distrito	Prova de Desempenho Distrito	Prova de Desempenho Distrito
Contabilidade	2.700,00	200,00	3.000,00
Elétrica	2.700,00	200,00	3.000,00
Matemática	2.700,00	200,00	3.000,00

Professor da Carreira do MAGISTÉRIO SUPERIOR - Substituto

Área/Subárea	VO	NC	CH	T	Requisitos
Geotecnia/Mecânica dos Solos e Segurança do Trabalho	01	06	40	T/N	Graduação em Engenharia Civil, preferencialmente com Pós-Graduação

Legenda:
 VO: nº de vagas
 NC: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho Distrito

Prova de Desempenho Distrito	Prova de Desempenho Distrito	Prova de Desempenho Distrito	Prova de Desempenho Distrito
Contabilidade	2.700,00	200,00	3.000,00
Elétrica	2.700,00	200,00	3.000,00
Matemática	2.700,00	200,00	3.000,00

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 05 (cinco) vagas do Grupo Magistério - Professor Substituto, estará com as inscrições abertas das 8h do dia 04 de abril de 2014 às 20h do dia 13 de abril de 2014. As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico www.vitor.sul.br, e-mail: 0042014-PS-ABERTURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU-PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2014

O Município de Saúde do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Mauro Cesar Cenci, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 10/04/2014, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, para apresentação e discussão da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2015.

Saúde do Iguaçu, 31 de março de 2014.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Abastecedores de Combustíveis Souza Machado, inscrita no CNPJ nº 07.047.000/0001-09, torna público que requereu do IAP, Renovação de Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, implantado à Rua Souza Neves - Bairro Centro - Município de Maringá, Estado do Paraná.

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E CIENTIFICAÇÃO FRANCISCO BELTRAO - PR

Data do leilão: 22/04/14 - A partir das 10:00
 Local: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA FRANCISCO BELTRAO - AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO NUM 646, FRANCISCO BELTRAO - PR
 LUIZ CARLOS DALL AGNOL, Leiloeiro Oficial matriculado 639, WWW.TUDO-LEILAOES.COM.BR, estabelecido a RUA RAFAEL PICOLI Nº2675, APT014, BLOCO 02, CASCAVEL, PR, telefone 4584145555, faz saber que devidamente autorizado pelo Acreto Fiduciário do EX-BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CPG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis abaixo descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.
 A venda à vista, sem utilização de recursos do FGTS ou Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo no prazo imperativo de 08 (oito) dias devidamente corrigido pelo índice que reger as cadernetas de poupança do dia do aniversário do contrato, sob pena de perda do sinal dado além da comissão legal do leiloeiro.
 Os lances mínimos para venda serão no valor das dívidas hipotecárias e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até o momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da CAIXA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão do leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
 O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.
 Pelo presente edital vimos identificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do IMÓVEL SED-79269-CONTRATO: 806010000163-4- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA- AGENCIA: 0601
 ELIZA MARIA GIUSTI BORTOLUZZI, BRASILEIRO(A), COMERCIAL, CPF 84153954934, C1 60944024-SS/PR, CASADO(A) COM ELOIR BORTOLUZZI, BRASILEIRO(A), CONSTRUTOR, CPF 58873902987, C1 42410357-SS/PR
 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: LOTE 03, QUADRA 584, LOTEAMENTO MARRECAS, A RUA REALEZA, 1184, EM FRANCISCO BELTRAO, COM ÁREA DE 440,50M2, COM TODAS SUAS INSTALAÇÕES, PERTENCENTES ACESSÓRIOS E BENEFITÓRIAS.
 SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R\$ 10.554,79
 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R\$ 190.000,00
 CASCAVEL, 02/04/14

LUIZ CARLOS DALL AGNOL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 75/2014 - Inexigibilidade nº 05/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Laboratório Coronel Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado: R\$ 406.811,38 (quatrocentos mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos). Prazo de execução: 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias, iniciando-se em 07 de abril de 2014 até 31 de março de 2015. Coronel Vivida, 07 de abril de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
 Rua: Tupacatiuna, 100 - Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 81.100-000 - Curitiba, PR

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014 DATA: 07/04/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, TORNA PÚBLICO, que como Gestor Público, fará em Audiência Pública, na Câmara Municipal de Vereadores no dia 11/04/2014, às 09:00 horas, apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015, contendo Anexo de Metas Fiscais Art. 4º, § 1º da LRF; Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais, Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF; Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF; Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido, Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF; Relatório de projetos em Andamento e ainda as Prioridades e Metas da Administração Municipal para o Exercício de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 07 de abril de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU-PR EDITAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇO PRESENCIAL - Nº. 03/2014.
 VALIDADE: 12 (doze) meses
 1. DO OBJETO
 A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para realização futura de serviços médicos (com especialização em ortopedia e pediatria) a ser realizado no local da contratante nos dias e locais determinados pela Secretaria de Saúde, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para realização de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.
 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
 2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.
 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS
 4.1. De preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata deverão ser indicados nos quadros abaixo, observando-se o ordem de classificação única no certame licitatório.
 EMPRESA: CLINICA DE FRATURAS EDILSON BETOL LTDA - ME CNPJ Nº 09.323.299/0001-90.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.
1	1.000	Médico ortopedista	67,00

 EMPRESA: M & M SCABENI E CIA LTDA CNPJ Nº 12.163.627/0001-42.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.
2	3.000	Médico pediatra	55,00

 Saúde do Iguaçu, 07 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
 Mauro Cesar Cenci - Prefeito Municipal

GISELE PELIZZARI
Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 019/2014
 Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Preço Presencial SRP nº 019/2014, de 25/03/2014, com abertura e julgamento em 07/04/2014, e não existindo interposição recursal, eu Gisele Pelizzari, Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2014, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Preço Presencial nº 019/2014 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o MENOR PREÇO, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	Lote 01 - ITENS
CLINICA DE FRATURAS EDILSON BETOL LTDA - ME CNPJ Nº 09.323.299/0001-90.	1.
EMPRESA	Lote 02 - ITENS
M & M SCABENI E CIA LTDA CNPJ Nº 12.163.627/0001-42.	02.

É A DECISÃO.
 Saúde do Iguaçu, PR, 07 de abril de 2014.

GISELE PELIZZARI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 019/2014
 Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Preço Presencial nº 019/2014 - SRP, de 25/03/2014, com abertura e julgamento em 07/04/2014 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Preço Presencial nº 019/2014 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

EMPRESA	Lote 01 - ITENS
CLINICA DE FRATURAS EDILSON BETOL LTDA - ME CNPJ Nº 09.323.299/0001-90.	1.
EMPRESA	Lote 02 - ITENS
M & M SCABENI E CIA LTDA CNPJ Nº 12.163.627/0001-42.	02.

É A DECISÃO.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, PR, 07 de abril de 2014.

MAURO CESAR CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, torna público que recebeu do IAP, Regularização de Licença de Operação para fábrica de artefatos de cimento para uso na construção civil, situada na rua Emerita Rupp, 358 - Lapa - São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná.



Câmara Municipal de Palmas
 Av. Cleveland nº 1 - Cx. P. 111 - Ff 14402-150 - Ff 333-110
 85515-000 - Palmas - Paraná

Portaria 41/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Adilson Luiz Piron, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 1.835/08, resolve:

Nomear:

Andressa Ymara Villas Boas, portadora da cédula de identidade civil nº 8.941.213-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 053.383.619-06, para exercer o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 03.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 08 de abril de 2014.

Adilson Luiz Piron
Presidente do Legislativo Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 09 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0574

Página 14 / 051

Homologação

Processo 033/2014 – Pregão 21/2014–Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 12/2014, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 33/2014 modalidade Pregão 21/2014, que tem por objeto aquisição de materiais de consumo para manutenção de cursos e treinamentos desenvolvidos pelo setor municipal de ação social, conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para e efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 08 de abril de 2014.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 76/2013-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 265319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e CELIA ELIANE ROSA DO VALLE ESTOFARIA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Saldanha Marinho, sn, cidade de Manguinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00415619/0001-67, neste ato representada por sua representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 900673639-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, com fulcro no PREGÃO PRESENCIAL 20/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1. Considerando a necessidade do serviço público e objetivando a ampliação dos trabalhos inicialmente contratados bem como o contido na Cláusula Quarta do Termo, resolvem as partes contratantes aditar o contrato em tela conforme os quantitativos abaixo descritos, respeitados os limitadores legais de 25%:

Lote 01 – Execução de 200(duzentas) horas de serviços de capotaria e/ou estofaria com fornecimento e colocação das peças necessárias à manutenção e/ou recuperação de bancos e forros em geral dos veículos, máquinas, estofados, bancos diversos e cadeiras fixas e móveis, compreendendo remoção, recuperação estrutural de estofado e instalação.

Lote 02 – Fornecimento de 75(setenta e cinco) metros quadrados de persianas a serem disponibilizadas em pelo menos 3 cores a saber: cinza claro, bege claro e azul claro, constituídas de material tipo tecido, com laminais verticais de 90mm de largura, cuja cotação deverá prever a colocação nos locais a serem indicados pela administração municipal durante a vigência contratual. A municipalidade se reserva o direito de solicitar a quantidade que lhe for necessária e conveniente dentro do prazo contratual.

1.2. Ficam aditados os prazos contratuais descritos nas Cláusulas Oita e Décima Terceira, de execução e vigência, respectivamente, em adicionais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 04 de abril de 2014.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

CELIA ELIANE ROSA DO VALLE ESTOFARIA

Contratada

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.476, de 07 de abril de 2014.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa e Relações Públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa e Relações Públicas, PRISCILA DE ABREU CORTEZE, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.686.612-2 SSP/PR e registro na SRT/PR 9308/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01(primeiro) de abril de 2014.

Parágrafo Único. Fica lotada na Unidade de Assessoramento e Apoio direto ao Governo Municipal-Assessoria de Imprensa e Relações Públicas da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de nomeação, 01/04/2014, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de abril de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonilli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe de Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 275/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, em consideração ao descumprimento contratual e com fundamento nos art. 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 275/2012 celebrado com OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.659.155/0001-50, com sede na Rua Iguaçu, nº 2012-Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 121,25M² PARA INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO EDITAL, nos termos do edital de Tomada de Preços nº 012/2012, por inadimplência contratual, aplicando-se à empresa a Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato e Suspensão Temporária de Participação em Licitação, nos termos da decisão do Processo Administrativo Insituido pela Portaria nº 010/2014, de 29/01/2014.

Art. 2º Fica conferido a OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Coronel Vívda, 08 de abril de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 75/2014 – Inexigibilidade nº 05/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Laboratório Coronel Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 400.811,36 (quatrocentos mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos). Prazo de execução: 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias, iniciando-se em 07 de abril de 2014 até 31 de março de 2015. Coronel Vívda, 07 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.